

**EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01.3/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019, DO  
COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL**

*Torna pública a lista definitiva dos candidatos indicados para a eleição do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal, e dá outras providências.*

**MOACIR JOSÉ BAESSO**, Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral para escolha do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 008, de 06 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Comitê Desportivo Municipal (Anexo Único ao Decreto nº 3.457, de 30 de abril de 2007), nos arts. 2º a 4º do Decreto nº 6.291, de 07 de junho de 2019, na Resolução CDM nº 015, de 03 de dezembro de 2007, no Edital de Eleição nº 01/2019, de 10 de junho de 2019 e sua retificação, **TORNA PÚBLICA A LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS** indicados para o Processo Eleitoral do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal, conforme consta nos quadros seguintes:

**1. DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS**

1.1. Fica divulgada a lista definitiva dos candidatos ao Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal - CDM:

<b>Representantes do Governo Municipal:</b>
a) José Carlos Carmino Alexandre
b) Volmir Machado Girardi
c) Luiz Antonio Martins
d) Yan Carlos Pieta
e) Edenilson Rafael Mendo

<b>Representantes de Clubes e Associações Desportivas e Recreativas:</b>
a) Felipe Scapini Danieli
b) Inês Cecilia Bamberg Pan
c) André de Bitencourt
d) Gerson Luiz Santian
e) Elias Buffon

<b>Representante das Unidades de Ensino Escolar:</b>
--

a) Édina Adriana Bastezini
----------------------------

## **2. DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS**

2.1. A escolha dos candidatos será feita por votação secreta, na qual terão direito a voto todos os eleitores do município de São Lourenço do Oeste, desde que inscritos como tal perante a Justiça Eleitoral, até 02 (dois) meses antes da data da eleição, a realizar-se em **14 de setembro de 2019**.

2.2. Em caso de empate, o critério a ser utilizado será a idade, prevalecendo o candidato com maior idade; em persistindo o empate, será efetuado sorteio.

2.3. O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato de cada segmento, sendo escolhidos os 08 (oito) mais votados para serem os titulares e os 08 (oito) seguintes, como suplentes, respeitando a ordem decrescente de votos recebidos.

2.4. Para votar, o eleitor deverá apresentar documento oficial com foto, para sua identificação, acompanhado, ou não, do Título Eleitoral.

2.5. Os eleitores que não constarem da lista de votação serão excluídos do processo de eleição.

2.6. Maiores informações constam no edital de abertura do Processo Eleitoral - Edital de Eleição nº 01/2019, constante no Anexo Único da Resolução nº 01/2019, de 25 de abril de 2017, sua retificação (Edital de Eleição nº 01.1/2019), bem como no Decreto nº 6.291, de 07 de junho de 2019.

São Lourenço do Oeste, SC, 02 de setembro de 2019.

### **MOACIR JOSÉ BAESSO**

Presidente da Comissão de Acompanhamento  
e Fiscalização do Processo Eleitoral